

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017/0021

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SENADO FEDERAL, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF –, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE SAÚDE E COMPARTILHAMENTO DA REDE DE CREDENCIADOS DO SAÚDE CAIXA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, Órgão do Poder Legislativo, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, doravante designado **PRIMEIRO CONVENENTE**, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, daqui por diante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, telefone (61) 3206-3720, neste ato representada pela Sra. **GIRLANA GRANJA PEIXOTO**, RG nº 11744350 - SSP/MG e CPF nº 751.338.900-44, celebram o presente **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 9.656/1998, na Lei nº 13.303/2016 e nas normas regulamentares do SENADO e Saúde Caixa, e pactuam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, **PRIMEIRO** e **SEGUNDO CONVENENTES** concordam com as seguintes alterações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Cláusula Sexta, Parágrafo Sétimo, passa a ter a seguinte redação:

*b) o custo mensal da CAIXA com pessoal e despesas administrativas, para execução deste convênio, cujo valor será de **R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)** por cada beneficiário do CONVENENTE.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Anexo I passa a ter a seguinte redação:

Unidade Responsável	Abrangência (UF)	Nome da empresa de auditoria	Valor por Beneficiário
7036 - GIPESBH - GI GESTAO DE PESSOAS BELO HORIZONTE	DF e Entorno	BRASILMED	R\$4,09
7036 - GIPESBH - GI GESTAO DE PESSOAS BELO HORIZONTE	MG	COMPANHIA MINEIRA DE SAUDE CONSULTORIA AUDITORIA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE S/C LTDA	R\$4,10
7038 - GIPESCP - GI GESTAO DE PESSOAS CAMPINAS	SP Interior	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$10,68
7039 - GIPESCT - GI GESTAO DE PESSOAS CURITIBA	MS; MT; PR	IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE S/A	R\$10,21



Processo nº 00200.005770/2019-19

7042 - GIPESGO - GI GESTAO DE PESSOAS GOIANIA	AC; AM; AP; GO; MA; PA; RO; RR; TO	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.	R\$12,45
7043 - GIPESPO - GI GESTAO DE PESSOAS PORTO ALEGRE	RS; SC	IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE S/A	R\$10,07
7045 - GIPESRJ - GI GESTAO DE PESSOAS RIO DE JANEIRO	ES; RJ	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$7,85
7046 - GIPESSA - GI GESTAO DE PESSOAS SALVADOR	AL; BA; CE; PB; PE; PI; RN; SE	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$12,00
7047 - GIPESSP - GI GESTAO DE PESSOAS SAO PAULO	SP Capital	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$9,90

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os efeitos financeiros do presente termo para o custo mensal a que se refere o item 1 da Cláusula Primeira terão incidência a partir de **1º/2/2019**, e os novos custos com auditoria passam a produzir efeitos a partir das datas indicadas na tabela abaixo:

Unidade Responsável	Abrangência (UF)	Nome da empresa de auditoria	Data Inicial dos Pagamentos
7038 – GIPESCP – GI GESTÃO DE PESSOAS CAMPINAS.	SP Interior.	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	1º/2/2019
7039 – GIPESCT – GI GGESTÃO DE PESSOAS CURITIBA.	MS, MT, PR.	IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE S/A.	1º/2/2019
7042 – GIPESGO – GI GESTÃO DE PESSOAS GOIANIA.	AC, AM, AP, GO, MA, PA, RO, RR, TO.	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.	1º/8/2019
7043 – GIPESPO – GI GESTÃO DE PESSOAS PORTO ALEGRE.	RS, SC.	IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE S/A.	1º/2/2019
7045 – GIPESRJ – GI GESTÃO DE PESSOAS RIO DE JANEIRO.	ES, RJ.	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	1º/2/2019
7046 – GIPESSA – GI GESTÃO DE PESSOAS SALVADOR.	AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE.	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.	1º/3/2019
7047 – GIPESSP – GI GESTÃO DE PESSOAS SÃO PAULO.	SP Capital.	TRUE AUDITORIA, COSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	1º/7/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo termo de Convênio original e pelo Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este instrumento.



Processo nº 00200.005770/2019-19


Assim e por estarem de pleno acordo, CONVENIENTE e CONVENIADO firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, as quais abaixo assinam.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

<p>ILANA TROMBKA Diretora-Geral</p>	<p>GIRLANA GRANJA PEIXOTO:75133890044 Assinado de forma digital por GIRLANA GRANJA PEIXOTO:75133890044 Dados: 2020.05.04 20:40:40 -03'00'</p> <p>GIRLANA GRANJA PEIXOTO Vice-Presidente</p>

LEONARDO PINTO
Assinado de forma digital por LEONARDO PINTO
FONTES:07585617763
Dados: 2020.04.16 15:49:46 -03'00'



 O documento foi assinado por:

Alexandre Mattos de Freitas	23/04/2020 14:58:13	
RODRIGO GALHA	23/04/2020 16:32:43	
ILANA TROMBKA	23/04/2020 21:58:17	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

